



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL 228/2018 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO II AGITA IFSP CÂMPUS BARRETOS

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do câmpus Barretos, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2019 no câmpus Barretos do IFSP, localizado na Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos / SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Agita IFSP foi inspirado no modelo do Agita São Paulo e Agita Galera que são programas coordenados pela Secretaria de Estado da Saúde e Educação, tendo como proposta o aumento do nível de atividade física e a promoção de um estilo ativo de vida. Os objetivos do evento são: avaliar o estado de saúde dos estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e pais ou responsáveis pelos discentes do IFSP câmpus Barretos; promover e subsidiar o planejamento de ações de prevenção e promoção à saúde desse público.

Essa é a segunda edição do evento que em sua primeira edição atendeu apenas os estudantes da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio. Neste ano a proposta estende-se aos estudantes dos cursos superiores, da educação profissional técnica de nível médio concomitante/subsequente ao ensino médio, servidores, colaboradores terceirizados e aos pais ou responsáveis pelos estudantes do IFSP câmpus Barretos.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Material para divulgação do evento: panfletos, banners, cartazes, camisetas, sacolas, pastas, etc;

II – Brindes para distribuição gratuita;

gwn

III – Realização de palestras, orientação individual, avaliações físicas e nutricionais, oficinas de saúde e bem estar, atividades físicas (como aulas de zumba, muay thai, judô, alongamento, capoeira, ballet etc.);

IV – Empréstimo de equipamentos, como balança eletrônica, estadiômetro, fita métrica inelástica, esfigmomanômetro, maca, cadeira de massagem, caixa de som e microfone etc.;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

2.5 A Empresa/Pessoa apoiadora que se comprometer a entregar brindes deverá garantir a cobertura da totalidade dos participantes do evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material relacionado ao evento com divulgação própria (folhetos) para os participantes, sendo permitida a distribuição de bonés, panfletos, canetas, blocos para anotação, outros consumíveis que tragam a marca do apoiador.

3.2 A Comissão Organizadora concederá aos apoiadores a inclusão das logomarcas no material de divulgação do evento, exceto em páginas web suportadas pelo domínio IFSP, com ocupação de espaço físico de igual tamanho.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I – a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III – o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA, SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento *Agita IFSP* a partir das 8h00min do dia 04 de Fevereiro de 2019 até as 18h00min do dia 13 de fevereiro de 2019, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.brt@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "*Chamada Pública: Agita IFSP*".

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora dos eventos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Serão critérios de seleção e julgamento das propostas:

4.4.1 Pertinência das atividades ofertadas;

4.4.2 Atendimento às demandas do IFSP.

4.5 O resultado preliminar será divulgado em 14/02/2019 no site brt.ifsp.edu.br.

4.6 Caberá a interposição de recurso em até 3 dias da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cex.brt@ifsp.edu.br

4.7 O resultado final será divulgado em 19/02/2019 no site brt.ifsp.edu.br.

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a empresa para o planejamento do evento.

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

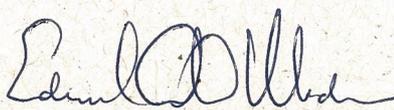
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (17) 3312-0715 ou e-mail conemac@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

28 de janeiro de 2019


Eduardo Antonio Modena

